



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 10, APROV. 07/04/14



LEI Nº 2.768, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.618,27”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, incisos I e II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 274.618,27 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), para construção de cobertura metálica e reforma do piso existente da Quadra Poliesportiva localizada no Centro Esportivo Boanerges de Ambrósio Britto, na seguinte rubrica de despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
02.06.00 – Secretaria de Esportes	
27.812.0112.1.036	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 1	30.868,27
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	243.750,00
TOTAL.....	274.618,27

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de Superávit Financeiro no valor de R\$ 30.868,27 (trinta mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) e R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) por repasse a ser efetuado pelo Ministério do Esporte do Governo Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de Abril de 2014

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito